



Prefeitura Mun. de Santa Tereza de Goiás

Adm. 1997/2000

Praça Dr. Belarmino Cruvinel s/n - Centro - Fone: (062) 783-1150
CEP 76.480-000 - Santa Tereza de Goiás - GO

LEI MUNICIPAL Nº 425/98, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.998.

“Cria o cargo de Agente de Sistema no Quadro de Pessoal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás-Go., Anexo I da Lei Municipal nº 300/94, de 21/02/94, o cargo de Agente de Sistema, de Provimento em Comissão, com a denominação, símbolo, quantidade e remuneração a seguir discriminado:

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUNTIDADE | REMUNERAÇÃO |
|-------------------|---------|-----------|-------------|
| Agente de Sistema | CDS-6 | 01 | R\$ 150,00 |

Art. 2º - O Cargo de que trata esta Lei, é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

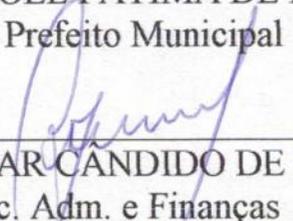
Art. 3º - A investidura do Servidor no cargo ora regulamentado subordina-o às disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Tereza de Goiás, gozando dos mesmos privilégios e deveres, preservada a natureza e as obrigações inerentes ao cargo criado.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.998.



MANOEL FÁTIMA DE MELO
Prefeito Municipal



JUCIMAR CÂNDIDO DE MELO
Sec. Adm. e Finanças